



**GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO**

LEI ORDINÁRIA Nº 682 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de **NAZAREZINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 159.500,00** (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a **Manutenção da Banda de Música 22 de dezembro** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.150	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
133921007.2900	Manutenção da Banda de Música 22 de Dezembro	
1500.1000	Recursos Livres (Ordinário)	
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	26.400,00
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	34.500,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.600,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	TOTAL GERAL	159.500,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 19 de março de 2024.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Municipal